

EDITAL**Alvará de Loteamento Nº 4/2025 Processo N.º 1/2023/2658/0 – 2024-E-Re-3076**

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual e por despacho de 2024/08/07, praticados no uso de competências subdelegadas por despachos do Sr. Presidente da Câmara de 2021/10/18, torna-se público que a Câmara Municipal de Braga, emitiu a 11 de abril do ano em curso o **alvará de loteamento nº 04/2025**, em nome de Acrescentar, S.A., NIPC.: 507 913 000 que titula a aprovação da operação de loteamento e respetivas obras de urbanização que incidem sobre o prédio sito no lugar de Pinhel, da freguesia de Dume, atualmente integrada na União das Freguesias de Real, Dume e Semelhe, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Braga sob o n.º 543, da freguesia de Dume e inscritos na matriz urbana sob o artigo n.ºs 644 e na matriz rústica, sob o artigo n.º 364, respetivamente, da referida freguesia.

O referido loteamento cumpre o PDM e possui as seguintes características: A área total do terreno é de 35.249,00m², dos quais 9.999,50m² correspondem ao terreno a lotear e 25.249,50m² a área sobranete.

Deste modo o loteamento passa a apresentar 8.155,00m² de área total afeta a 1 Lote, 3.221,00m² de área de implantação, 3.221,00m² de área total de construção e 9.663,00m³ de volume de construção. Foi autorizada a constituição de 1 lote de terreno, identificado como Lote 1, destinado a 15 moradias unifamiliares isoladas num sistema de propriedade horizontal; 15 Frações, designadas de A a O; são compostos por 1 piso, abaixo da cota de soleira, destinado a garagem/habitação, e 1 piso, acima da cota de soleira, destinado a Habitação, sendo todos eles a desanexar do prédio acima descrito. Número total de fogos 15. É cedida para integração no domínio público municipal a área total de 1.844,50m², para faixa de rodagem, estacionamento, passeios, caldeiras de árvores e equipamento. Prazo para conclusão dos trabalhos de urbanização: 6 meses. O prazo máximo para conclusão das operações de edificações previstas no presente loteamento não pode ser superior a 10 anos.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito nacional.

Braga e Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT).

O Vereador,

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

